



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 66/2024

---- TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:-----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA desconhecidos** de que, no âmbito do processo 27/2023/362, por Despacho de 19/07/2024, foi determinado:-----

---- **A audiência prévia escrita do interessado** pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de decisão sobre a execução de obras de demolição da edificação; -----

---- **A decisão de execução de obras de demolição**, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (adiante designado por RJUE), a realizar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após decorrido o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão; -----

---- A notificação ao requerente de que **as obras necessárias ao cumprimento da determinação** prevista no art.º 89.º do RJUE, **estão isentas de controlo prévio**, ao abrigo da al. g) do n.º 1 do art.º 6.º do mesmo diploma. **Contudo, estão sujeitas a comunicação do início dos trabalhos** ao abrigo do disposto no art.º 80.º-A do RJUE, conjugado com o n.º 30 do Item VI do Anexo I à Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro;-----

---- **O envio de cópia do auto de vistoria.** -----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra(m) a(s) pessoa(s) a notificar. -----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, no local da edificação (Lat. 40°26'43.90"N; Long. 8°43'27.52"W) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 24 de julho de 2024.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2024.07.24 12:17:01 +01:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 31/08/2023)

PA